



PREFEITURA DE
IRANDUBA

Ofício nº 576/2023-GAB/PREFEITO/PMI

Iranduba/AM, em 09 de novembro de 2023.

URGENTE

À Vossa Excelência

KELISON DIEB DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

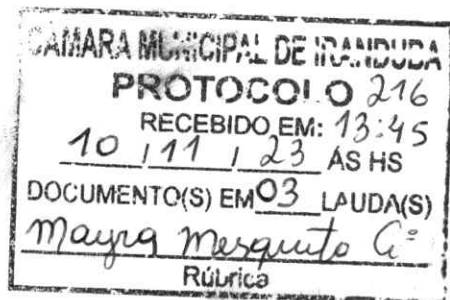
ASSUNTO: Encaminhamento do Projeto de Lei Complementar nº 011/2023, de 08 de novembro de 2023.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho a presença de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõem esta egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de **ENCAMINHAR** o *Projeto de Lei Complementar nº 011/2023*, de 08 de novembro de 2023, que *“Altera a Lei Complementar nº 549, de 26 de setembro de 2023, versando sobre adequação orçamentária e autorização de abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023.”*

No ensejo, renovo os votos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba



01

Sanal



gab.prefeitodeiranduba@gmail.com



TRAVESSA JARAQUI, S/N - CENTRO
IRANDUBA - AM - CEP 69.415-000

Gabinete do Prefeito



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

À CÂMARA MUNICIPAL

KELISON DIEB DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

LIDO EM PLENÁRIO

19/11/2023

Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei Complementar nº 011/2023, que ora remetemos à apreciação desta Câmara Municipal, dispõe sobre a alteração da LEI COMPLEMENTAR Nº 549, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, versando sobre adequação orçamentária e autorização de abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023.

Por oportuno, venho trazer a Mensagem do Poder Executivo Municipal, em cumprimento às novas orientações emanadas pela União, principalmente no que tange aos seguintes atos normativos:

- Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo);
- Decreto nº 11.453 (novo decreto do fomento cultural);
- Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo);
- Instrução Normativa nº 5, de 10 de agosto de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade);
- Instrução Normativa nº 6, de 23 de agosto de 2023 (coleta de dados pelos entes);

Ressalte-se que já foi aprovado a LEI COMPLEMENTAR Nº 549, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, tramitando sob o crivo do devido processo legislativo. Nesses termos, é necessário a alteração que ora submetemos ao parlamento Municipal.

O presente projeto é movido pela busca incessante e irrenunciável de aperfeiçoamento e correção da legislação de interesse local.

Requer-se ao mesmo tempo que, o presente Projeto de Lei Complementar tramite no Regime de Urgência, na forma do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Iranduba.

Atenciosamente,

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

CABINETE DO PREFEITO
Nº 02
CUBRICA
Sarah





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

LIDO EM PLENÁRIO

19/11/2023

SECRETÁRIO GERAL

Altera a LEI COMPLEMENTAR Nº 549, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, versando sobre adequação orçamentária e autorização de abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º - Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 549, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, que autoriza o poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Iranduba, crédito especial.

Art. 2º - O Art. 2º da Lei Complementar nº 549, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, passa a vigorar acrescido da seguinte possibilidade:

“ I - Natureza de Despesas Previstas

a) 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

b) 3.3.90.92.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. ”

Art. 3º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais serão providos na forma da Lei Complementar nº 549, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de novembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

